



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.492**  
de 13 de julho de 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei n° 6.396/2022 (LOA/2023) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n° 6.396, de 17 de novembro de 2022, com a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 511.696,80 (quinhentos e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>U.O.</b>	<b>Valor</b>
697	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	176.496,80
Criar	1	Econômico, Relações Institucionais e Trabalho	335.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$ 511.696,80 (quinhentos e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de julho de 2023.



**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de julho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente